

MARIA STELLA M. BRESCIANI

O cidadão da República

Liberalismo versus positivismo
Brasil: 1870-1900

Em 1889, a república instala-se no Brasil contrapondo-se ao regime monárquico e em meio a um debate em torno da forma institucional que deveria assumir. No debate, as críticas ao centralismo do governo imperial assumem duas vertentes: uma de viés liberal e federativo e outra de inspiração positivista e centralizadora. À primeira vista pode parecer contraditório que uma das vertentes do pensamento republicano aponte para a necessidade de um poder central forte, quando se deseja eliminar exatamente a prática do monopólio do poder pelo imperador. Por outro lado, pode também parecer inconsistente e circunstancial que parte dos homens ligados ao Partido Liberal dele se afastem para propor um projeto de república fortemente ins-



Liberalismo/Neoliberalismo

MARIA STELLA M. BRESCIANI é professora do Departamento de História da Unicamp.

Este artigo é parte da tese de doutorado *Liberalismo: Ideologia e Controle Social* (USP, 1976). Uma versão preliminar deste texto foi apresentada no Colóquio "La Citoyenneté en France et au Brésil au XIXe. Siècle", Université Paris VII, fevereiro de 1991.

pirado nas próprias idéias liberais. Este trabalho busca captar diferenças no entrecruzamento dos projetos republicanos publicados e debatidos na imprensa e em escritos doutrinários. O período de 1870 a 1910 corresponde ao momento em que São Paulo emerge da condição de província de pouca importância econômica e cultural, tornando-se o principal centro produtor e exportador de café no país, além de partilhar com a capital do Império a condição de centro difusor da propaganda republicana. Trata-se pois de um período em que um vasto repertório de questões são levantadas e discutidas amplamente pela parcela letrada da população que se vê obrigada a assumir posições coerentes com o ideário que diz defender.

No decorrer do século XIX, o debate político desenvolve-se no Brasil, bem como nos outros países considerados parte do mundo civilizado, em torno de um projeto civilizador cujas raízes remontam ao liberalismo inglês e ao pensamento ilustrado francês. Dessa maneira, o momento da independência de Portugal em 1822 confunde-se com a formação da imagem de um país novo que deve definir seu lugar e sua identidade no concerto das nações civilizadas. Existe portanto um eixo comum às diferentes posturas políticas que no debate utilizam de forma diversa os mesmos pressupostos na intenção de atingir uma condição ideal expressa na civilização plena. Este projeto civilizador, estruturado sobre uma aspiração de representação e participação políticas restritas aos grandes proprietários, sofre um embate ao ter que enfrentar, a partir da metade do século, a questão do trabalho. Tal como nos Estados Unidos e em outras antigas colônias européias, o debate em torno do trabalho escravo ou trabalho livre coloca-se como cerne dos problemas econômicos e políticos, tornando indispensável pensar a necessidade de regenerar o trabalho aliada ao direito à cidadania para o trabalhador.

Assim, ao se definirem enquanto falas inaugurais de um novo tempo, os *projetos republicanos* compartilham com a fala política dos partidos monárquicos um *projeto civilizador* que prevê a eliminação da criminalidade, a ampla difusão da instrução e o crescimento econômico apoiado no trabalho livre, em técnicas modernas e implementos agrícolas mecanizados e na implantação de indústrias. Trata-se sem dúvida de projetos políticos que buscam definir suas diferenças em relação ao regime monárquico ao proporem a interferência dos homens pensantes do país, a fim de acelerar um processo cujo sentido se encontra já inscrito no *tempo da história*. No centro do projeto republicano de inspiração liberal estão a grande propriedade agrícola, a diversificação da aplicação do capital e a formação do mercado de trabalho com o imigrante europeu. As premissas do liberalismo na sua versão do *laissez-faire* são debatidas e atualizadas no esclarecimento de questões, tais como a divisão internacional do trabalho, a livre concorrência, a otimização dos fatores da produção, a religião e a igreja oficial, os contratos civis para o nascimento, casamento e óbito, o contrato de trabalho e a definição do *lugar da política* na sociedade moderna. Para os positivistas, a república teria uma ação regeneradora para um país ainda atado aos seus laços com o passado colonial e o presente escravista; ela o conduziria com mão firme para o estado mais avançado da vida em sociedade.

Neste artigo faço um levantamento das séries de enunciados das falas políticas republicanas de forma a mapear o campo conceitual em que se estruturam. Para tanto, optei por discutir as questões que me pareceram estratégicas para captar *onde* se situam duas ordens de diferenças. Por um lado, a propalada *ruptura* no campo da política imposta pelo projeto republicano e pela implantação da República, e por outro, a *contraposição* interna às posições republicanas entre o projeto liberal e o positivista, bem como a versão ortodoxa desse pensamento defendida pelo Apostolado Positivista.

A questão da *legitimidade* das posições políticas e do lugar diferenciado do projeto republicano no espectro das possíveis formas institucionais nos coloca frente à problemática noção de *ruptura* implícita na seguinte indagação: a partir de qual estratégia se funda um *outro lugar* no campo da política, dado que se compartilha um mesmo projeto civilizador? Ou em outras palavras: de que maneira as duas vertentes do projeto republicano fundam sua legitimidade, sua diferença e sua coerência política em oposição ao conservadorismo e ao liberalismo dos partidos políticos monárquicos e qual o campo conceitual-discursivo em que se dá o debate?

A noção de *tempo histórico* configura uma segunda entrada para se delimitar as diferenças. As noções de “consciência universal” e de “verdade incontestável do tempo”, partilhadas conjuntamente pelos liberais de todos os matizes, sofrem uma alteração significativa na fala republicana que a elas acrescenta a necessidade de romper com a tradição

arcaizante do Império, colocando assim seus partidários na condição de *únicos* agentes capazes de acompanhar os “rápidos movimentos da sociedade, característicos do momento atual”. Já entre os republicanos positivistas, a noção de tempo embasa-se na idéia de “evolução histórica” expressa através da “ciência política, nascida numa época em que o governo do povo, pelo povo e para o povo”, cujo marco inicial fazia remontar à Revolução Francesa, tornara-se uma aspiração e uma realidade possível. Essa noção de tempo, contudo, naturaliza a história inscrevendo-a na “evolução natural do organismo social” expressa em “leis científicas”.

Por último, a terceira entrada examina a noção de cidadão. Menosprezada pelo regime monárquico na avaliação crítica dos republicanos, estes se propõem resgatá-la do esquecimento, colocando a noção de “sujeito de direito universal” no centro do debate. É nesse contexto que surge a importância estratégica da opção pelo imigrante europeu, concebido não só como instrumento de produção e de nobilitação do trabalho degradado por três séculos de escravidão, mas valorizado também enquanto virtualidade pedagógica numa situação onde impera o desconhecimento das implicações decorrentes do *contrato de trabalho* e do *contrato social* para a grande maioria da população brasileira. O imigrante europeu cumpre nos projetos republicanos a função de referência para a elaboração da imagem idealizada do homem moralizado e trabalhado formado, preenchendo assim a dupla imagem do homem enquanto trabalhador e cidadão. Essa estratégia tem seu respaldo mais abrangente na intenção de acelerar o *progresso* e assegurar a caminhada no sentido da *civilização*. Mais tarde, após 1889, o governo republicano assume a tarefa de fazer com que esse modelo idealizado coincida com a presença efetiva do imigrante e de suas aspirações.

O MECANISMO POLÍTICO E O EDIFÍCIO SOCIAL

Da anarquia político-administrativa do governo imperial ao pressuposto equilíbrio inerente à forma republicano-democrática de governo: essa a distância que a proposta republicana quer percorrer.

O *Manifesto Republicano* surge em 1870 na forma de um texto político que legitima a criação de um espaço de crítica às instituições vigentes (1). O lugar e a dimensão desse espaço são definidos no início do texto-programa quando diz de onde fala, por quem está falando e para quem fala. Trata-se de um partido político cuja legítima existência se funda na própria Constituição Política do Império; são seus adeptos “homens livres e essencialmente subordinados aos interesses da pátria”; o alvo de sua pregação doutrinária é o país em sua configuração humana e política, o *povo*. A vocação legalista do novo partido é afirmada ao circunscrever seu campo de luta ao âmbito do debate das idéias, do esclarecimento das mentes, à obra de patriotismo do resgate da sociedade brasileira ainda acorrentada ao passado colonial. É por isso que, embora afirme não ser seu desejo convulsionar a sociedade, a posição que assume torna necessária a completa desqualificação das instituições vigentes, nelas incluídas os outros partidos políticos (o Conservador e o Liberal), por serem coniventes com o regime monárquico e aceitarem decisões políticas desvinculadas do amplo conhecimento do povo. Não reconhece, portanto, parceiros políticos, só opositores sem qualificação para o debate. Importa anotar contudo que o PR enfatiza ser sua luta contra instituições e não contra homens, o que lhe deixa aberto um amplo espaço de negociação com os que se mostrarem dispostos a aderir ao seu ideário político.

Solitário em sua posição republicana, o texto-programa elabora uma representação da vida política no Brasil fortemente calcada em imagens da degradação decorrente do que considera “atraso” em relação às idéias do tempo presente. A denúncia da ilegitimidade das instituições políticas monárquicas no Brasil gira em torno de dois eixos: o primeiro expõe a falácia da liberdade aparente encobrendo o despotismo real, da forma, dissimulando a substância da organização constitucional; o segundo desmonta a imagem de uma possível efetividade das “formas mistas de governo”, dentre elas, a monarquia representativa.

O primeiro argumento remete às *origens* do governo monárquico no Brasil apresentando-o como um ato de “usurpação da legítima soberania do povo”. Ato de usurpação que encoberto pela mentira oficial elidira a verdadeira fundação do império, a emboscada política que desnaturara e pervertera a idéia de direito no seu nascedouro mantendo vivo

1 *Manifesto Republicano*, in Reynaldo Carneiro Pessoa, *A Idéia Republicana no Brasil Através dos Documentos*, Ed. Alfa-Omega, 1973, pp. 39-62

o sistema do despotismo colonial. A imagem de continuidade tira sua força do elo existente entre a casa real brasileira e a de Portugal num raciocínio que busca mostrar como, entre a “democracia pura, com seus princípios e suas doutrinas, e os interesses dinásticos”, o triunfo ficara com os últimos. A imagem completa-se com a idéia de legitimação falseada pelo artifício grosseiro “da aclamação dos povos” sem o voto do povo: a dissolução a mão armada da Assembléia Constituinte de 1823 cortara a única fonte de legitimidade possível de se obter nas circunstâncias. Em 1824 fora imposta uma carta constitucional que anulara a “soberania nacional” fazendo com que o “mecanismo social e político” girasse falsamente não sobre o eixo da vontade do povo, mas em torno da vontade de um homem, o monarca. Essa ausência de respeito à vontade política do povo explica ainda os movimentos revoltosos do primeiro reinado e do período regencial, que pretendiam devolver o “prestígio externo de nossa pátria” e dar internamente “as garantias civis e políticas aos cidadãos”.

Contrói-se passo a passo a imagem negativa do absolutismo monárquico: não há representação nacional dado que inexistia eleição livre onde possa se expressar a vontade do cidadão; não há também liberdade individual por força do poder corruptor do poder moderador, fonte do favoritismo e do arbítrio pessoal do soberano:

“A liberdade de consciência nulificada por uma igreja privilegiada; a liberdade econômica suprimida por uma legislação restritiva; a liberdade de imprensa subordinada à jurisdição de funcionários do governo; a liberdade de associação dependente do beneplácito do poder; a liberdade do ensino suprimida pela inspeção arbitrária do governo e pelo monopólio oficial; a liberdade individual sujeita à prisão preventiva, ao recrutamento, à disciplina da guarda nacional, privada da própria garantia do *habeas corpus* pela limitação estabelecida, tais são praticamente as condições reais do atual sistema de governo”.

Essa representação de um país desconhecido de si mesmo confirma-se por coincidir com um repertório de opiniões “insuspeitas” de homens públicos e homens de imprensa, estabelecendo dessa maneira um consenso unânime.

O outro lado do argumento completa e ratifica o descompasso entre a “realidade do país” e a “ficção monárquica” sublinhando a preferência dada à forma republicana pelos “povos civilizados” contemporâneos. Inscreve-se na história, com sua racionalidade própria, o repúdio à monarquia constitucional representativa: trata-se de sonho utópico tentar “ligar dois elementos heterogêneos, dois poderes diversos em sua origem, antinômicos e irreconciliáveis - a monarquia hereditária ou o poder pela graça de Deus e a soberania nacional ou o poder pela vontade coletiva, livre e soberana de todos os cidadãos”. No texto do Manifesto de 1870, o Império corresponde a um tempo ultrapassado, a outras necessidades. A república dá resposta às demandas do “tempo atual: a da honra e da integridade nacional”. A *história* ratifica a impossibilidade de se inverter a lógica do processo da civilização por ser empresa de todo irracional.

Em sua exposição do descompasso fundante da *vida nacional*, o texto republicano percorre também os domínios da *geografia*. Nesse momento, a topografia do território, as zonas diversas, os climas vários, as produções diferentes, as cordilheiras e as águas são chamados para testemunhar que “no Brasil, antes ainda da idéia democrática, encarregou-se a natureza de estabelecer o princípio federativo”. O argumento mais poderoso do ataque à instituição monárquica no campo do direito constitucional surge na fórmula que opõe a “centralização-desmembramento” à “descentralização-unidade”. Nesta última estava a possibilidade de retirar o país de seu isolamento dos outros países da América, na vontade de integrá-lo fraternalmente em solidariedade democrática com o continente americano e de fazê-lo respeitado perante a Europa.

A posição expressa no texto do *Manifesto Republicano* mantém-se como referência crítica em todos os artigos de pregação doutrinária durante os vinte anos da propaganda republicana. Retomando colocações dos teóricos do liberalismo eles localizam o contrato fundador da sociedade civilizada na “associação espontânea de pais de família” de uma localidade - o município. Exaltavam a importância do município enquanto escola de civilidade e de responsabilidade política. Utilizando referências da história universal, dela retiram exemplos da importância da *cidade* para a formação do cidadão e da família enquanto elementos originários e instituidores da nação (2).

2 Além do já citado *Manifesto Republicano* ver também os artigos da *Gazeta de Campinas*, um dos mais importantes periódicos de São Paulo para a propaganda republicana antes da fundação da Província de São Paulo em 1875, que acolheu vários de seus principais articulistas. F. Quirinos Santos, “A Cidade”, 4/11/1869; Américo Brasiliense, “A Descentralização e as Eleições Municipais”, 18/12/1873 e “A Guarda Municipal e o Ministro da Justiça”, 18/12/1873; Campos Sales, “O Município”, 24/09/1877. A *Gazeta de Campinas* será citada com as iniciais G.C.

Não é mais animadora a avaliação feita pelos republicanos do desempenho das autoridades no âmbito da província. As críticas atingem principalmente o presidente enquanto delegado do poder imperial e porta-voz dos interesses políticos do partido que o mantém. Mero instrumento político do gabinete que o nomeia, o presidente não possui interesses na região e assim não investe na prosperidade da província que governa; desconhece mesmo seus recursos naturais e as aspirações da população. A assembléia provincial não merece maior consideração por parte dos republicanos; é vista como um bando de “mandatários que se congregam em nome do bem público e dispersam-se sem tomar medida alguma de verdadeiro alcance” (3).

Questionam o destino das riquezas produzidas nas províncias e mal gastas na corte. Questionam o sistema de impostos, “sanguessuga” da “fortuna individual”. Pergunta-se: qual o sentido de todo um conjunto de esforços individuais se a riqueza particular se vê drenada para manter um imenso funcionalismo assalariado e sem trabalho, a pior das doenças sociais?

“Dizem que vivemos sob o império de instituições muito liberais, que somos regidos pelo sistema representativo, que habitamos a terra da liberdade de imprensa, a da publicidade”. Para os republicanos, a ironia dessa pretensa verdade revela-se no arbítrio das ações governamentais e no desconhecimento pela população do que ocorre tanto no âmbito das relações internacionais como no dos assuntos internos. A farsa institucional patenteia-se quando pelas leis se confere ao povo o direito de fiscalizar o procedimento dos “agentes do poder” e na prática cabe a ele ser “a vítima enviada ao açougue do Prata”, nos tempos de guerra, bem como “trabalhar duro, desconhecendo os destinos do fruto de seu trabalho transformado em impostos” (4).

Tal como os partidos políticos, o imperador é uma figura sem lugar no universo político dos republicanos. Pelo que é e pelo que representa, sua função resume-se em *imobilizar o tempo e inverter a lógica do progresso*. Dele fala-se muito mas nada se espera. Seu desaparecimento da cena política impõe-se como forma de evitar o caos. Em seu lugar deveria surgir o verdadeiro “homem público”, aquele cujo dever é “o de dirigir as tendências do seu espírito, de formar os seus planos, de modificar o seu pensamento” de acordo com as idéias do tempo e as necessidades do país. O republicanismo se propõe como processo de transformação consciente das idéias de homens que colocam à frente de seus interesses pessoais a obediência aos “movimentos da sociedade” e não hesitam em lançar-se na “corrente de idéias adequadas à consciência universal” (5).

A SOCIEDADE NATURALIZADA

“Admitir-se o Estado como o privilégio de uma família ou de uma dinastia é desconhecer a sua natureza, é admitir o maior dos absurdos políticos (...) É um absurdo tão monstruoso que repugna até a própria consciência” (6).

A vertente positivista do pensamento republicano convive não sem problemas com a posição liberal predominante no partido. Mesmo assim, é ainda a facção *científica e federalista* que encontra espaço entre os articulistas dos órgãos da imprensa liberal, como a *Gazeta de Campinas*, cuja fundação em 1869 coincide com o início da pregação republicana. Trata-se de uma postura não-ortodoxa, também denominada *positivismo ilustrado*, que com frequência se confunde com as posições liberais em suas propostas de organização da futura forma de governo no Brasil. O *Catecismo Republicano*, obra de divulgação das idéias de Auguste Comte escrita em 1885 por Alberto Salles, representa o texto manifesto da facção positivista em suas críticas ao governo monárquico e em sua proposta de República.

Tal como para a vertente liberal, também para esses republicanos positivistas o Estado deveria retornar às suas verdadeiras origens reveladas pela *ciência política*, para eles, a única forma de *ler* corretamente a história. Constatam, utilizando o que nomeiam a *moderna* forma de conhecimento, que as sociedades repetem no plano coletivo as tendências observáveis no plano individual. Concluem ainda que ancorados na *observação científica* podem afirmar ser “a sociedade um grande corpo com estrutura e função”. Esta concepção de viés organicista leva-os a *naturalizar* a noção de cooperação, entendida como “necessidade inquestionável” tendo em vista a “complexidade do fim social”, cuja decorrência

3 Campos Salles, “O Município”, G.C., 24/09/1877, “Assembléia Provincial”, G.C. 30/03/1871, “O Discurso sobre Impostos Provinciais”, G.C., 28/01/1883, “O Presidente da Província”, G.C., 13/03/1878, “O Presidente da Província”, G.C., 16/03/1878, “A Província de São Paulo”, G.C., 07/07/1870, “A Nossa Administração”, G.C., 29/05/1870

4 Américo Brasiliense, “Segredo é Sempre Segredo”, G.C., 13/10/1872

5 Campos Salles, “Discurso ao Chefe do Partido Republicano Paulista”, G.C., 20/01/1882 e “Discurso sobre Impostos Provinciais”, G.C., 28/01/1883

6 Alberto Salles, *Catecismo Republicano*, São Paulo, Leroy King Goodwater, 1885. (in L. W. Vito, Alberto Salles, *Ideólogo da República*, Cia Ed. Nacional/Edusp, 1965, p. 179)

se expressa na "especialização das funções" ou na "divisão de trabalho". Dessa maneira, a identidade de interesses não se apresenta como um ato de vontade consciente, mas surge no crescimento do "organismo social", sob a forma de "classes sociais" que configuram verdadeiros agregados de indivíduos dotados da mesma aptidão e que cumprem a função de atender às diferentes necessidades desse organismo. Para os positivistas, é exatamente essa "diversidade na unidade" que assegura o "progresso" que se confunde com a própria idéia de história. É também esta diversidade de interesses que explica a autoridade do Estado como "órgão disciplinador" das tendências dispersivas, cujas forças, se deixadas livres, poderiam no limite levar ao aniquilamento da unidade social (7).

Também as formas governamentais às quais se submete a tendência à cooperação entre os indivíduos fogem do âmbito da ação consciente, sendo determinadas pela "lei evolutiva do Estado" em função das fases da "evolução humana". Numa trajetória que vai da forma "teocrática", onde o poder aparece como uma força estranha e sobrenatural captável pelos instintos, à forma mais evoluída do "regime democrático", cuja natureza positivamente social emana da "soberania nacional", o regime aristocrático aparece como uma espécie de fase de transição, ou de antecipação imperfeita dessa forma final.

Amparado pela teoria evolutiva da história, o pensamento positivista define a *ilegitimidade* do governo monárquico por fundar suas origens em um estágio social ultrapassado, regido pelo direito de nascimento. Com o mesmo argumento, os positivistas conferem legitimidade à forma republicana cujas bases enraízam-se no princípio da eletividade, e concluem que a monarquia representa um equilíbrio instável, estando na federação e na república as formas superiores condizentes com a fase mais evoluída da humanidade. Em seu raciocínio negam o pressuposto liberal da ação consciente dos homens selando o pacto fundador da sociedade civilizada, e fazem dela o resultado de um processo inscrito na ordem natural do crescimento do organismo social e como tal independente da vontade humana.

Os adeptos do positivismo "científico" tiram a certeza de suas afirmações da crença de que atuam em obediência a "leis fixas" inscritas nas transformações sociais, e cuja *determinação* faz parte do campo de estudos específicos da "política abstrata". Esta certeza se prolonga na definição das perturbações ou enfermidades que desequilibram o funcionamento normal do corpo social e da correlata forma de restabelecer o equilíbrio regular desse organismo, ambas orientadas pelos preceitos da "política concreta".

Caracterizando o momento atual como *uma crise*, uma fase de "disfunção" ou de perda do equilíbrio do organismo social, apontam como causa da doença brasileira o descaso imperial em relação à "verdadeira fonte do poder e da autoridade do Estado, a função de regular as forças de conservação com as de renovação, conciliando a ordem com o progresso".

Partilham com os liberais a certeza de que "não há sociedade sem governo, nem governo sem autoridade", mas diferentemente dos liberais, afirmam que o poder político consiste numa "força social" que "emana do próprio agrupamento dos indivíduos", algo que "reside no corpo mesmo da sociedade". O Estado regulador que propõem também não se confunde em suas origens com o Estado vigilante da sociedade oriunda do contrato social: naturaliza-se, e o "pátrio poder" confunde-se com o poder público numa linha evolutiva que começa na família como forma elementar de controle dos impulsos humanos antagônicos: o egoísmo e o altruísmo.

Toda uma concepção energética cerca a representação do poder responsável pela "unidade social" nas diferentes formas que assume no decorrer do "processo evolutivo" de aperfeiçoamento em direção ao "regime da democracia": nesta "forma evoluída do Estado, onde impera a inteira igualdade civil e política dos cidadãos, a energia do poder político ou governamental representa o resultado da própria energia da nação" (8). Na concepção positivista, a natureza, matriz da sociedade e seu princípio explicativo, desdobra-se infinita nos homens individualizados e se reafirma na configuração coletiva. A singularidade de seu raciocínio analógico reside em não exigir identidades, mas tão-somente semelhanças, artifício que permite estabelecer equivalência entre a estrutura do ser humano e a metáfora orgânica da sociedade.

O recobrimento da tessitura das relações sociais com a imagem orgânica permite ao pensamento positivista a certeza de um sobrevôo capaz de dominar o sentido da história através de leis obtidas pela análise científica. É bem verdade que no movimento de apro-

7 Estas idéias aparecem também em outros textos de autoria de Alberto Sales, entre eles, "Ensaio sobre a Moderna Concepção de Direito" de 1885 e "Política Republicana" de 1882.

8 Alberto Sales, op. cit., pp. 175-9.

priação do sentido da história, o conhecimento positivo elimina a própria história, reduzindo-a a normalidades e disfunções inerentes à natureza social.

Nesta representação, tudo se submete a determinações invariáveis, e assim a ação do homem como sujeito histórico, dotado portanto de vontade política e de inteligência, se limita à virtualidade de atingir pelo conhecimento científico a consciência do movimento autodeterminado da vida coletiva. A suposta *neutralidade* atribuída ao método cognitivo desliza sem obstáculos para a *certeza política*. O homem racional do contrato social assume aqui seu lado sombrio mas igualmente atemporal.

O argumento positivista cola-se à concepção liberal de Estado ao definir que este deveria cumprir a função de centro regulador das tendências dispersivas das forças sociais, o que na “política prática” significava afastar os obstáculos ao livre desenvolvimento da “nação”. Assegurar a rapidez da circulação de pessoas e mercadorias, assegurar ainda a liberdade nas transações comerciais, na associação e no fechamento de contratos entre “os particulares” e “seus capitais”. A concordância com os preceitos liberais estende-se à concepção de que a “livre concorrência” deve ser o princípio da relação entre o capital e o trabalho, sem que haja qualquer espécie de fiscalização por parte do Estado. O sufrágio universal constitui então o único instrumento eficaz de compatibilização das leis e do governo com a “vontade geral”, do exército com o “povo”; impede o privilégio e o “monopólio”, torna “as funções públicas” acessíveis a todos. Nessa “ordem natural”, a igualdade e a justiça, companheiras inseparáveis da liberdade, formam a única base sólida para uma ordem estável e permanente: “delas surgirá o patriotismo ascendente consubstanciado no caráter nacional. Com elas teremos a verdadeira prosperidade”, eles afirmam.

A posição heterodoxa do *positivismo cientificista ou ilustrado* contrasta a tal ponto com o dogmatismo religioso do “Apostolado Positivista”, que torna impossível uma aliança política entre eles. Sem caráter militante na época de sua fundação, a “Associação Positivista” se forma no Rio de Janeiro em 1876 reunindo adeptos das doutrinas de Littré e de Comte interessados na divulgação das idéias de seus mestres. A radicalização ideológica de alguns de seus membros, entre eles Miguel Lemos e Teixeira Mendes, faz com que se acentue o caráter doutrinário ortodoxo da associação que passa em 1879 a se denominar “Sociedade Positivista do Rio de Janeiro”.

O caráter religioso da sociedade acentua-se com a criação do “Centro Positivista Brasileiro” e da “Igreja Positivista” em 1881, o que torna extremamente difícil a adesão de seus membros ao movimento de propaganda política comandado pelo Partido Republicano. Chegam mesmo a estabelecer através da imprensa uma polêmica com antigos adeptos seus aderentes ao PR, marcando a ruptura em termos doutrinários e programáticos em relação aos que denominavam “republicanos metafísicos”. Esta posição de radical repúdio a uma “aliança heterogênea”, em clara oposição ao caráter aberto do PR, fez da “religião da humanidade” uma seita de poucos, mas dedicados “sacerdotes” com alguma penetração no exército imperial e em pequena parcela da intelectualidade brasileira. Para além dessas discordâncias, sua análise se diferencia da do positivismo ilustrado pela carga biologizante dos conceitos utilizados em seu argumento (9).

Assim, a crítica à instituição monárquica não se limita à questão do seu caráter pretensamente religioso, mas sublinha o perigo da hereditariedade, “susceptível de ser perturbada por condições inapreciáveis”, ou seja, incontroláveis *a priori*. Na tradição de análise que localiza a particularidade das origens da sociedade brasileira na condição colonial, os positivistas ortodoxos destacam uma contradição básica que torna inviável o regime monárquico no Brasil. Eles o consideram um “enxerto da casta imperial em uma sociedade que se constituía pela transplantação dos elementos populares de uma Nação” (Portugal) que já vivia o ocaso do regime teológico. A esta situação anômala soma-se o agravante da “mestiçagem” característica da população brasileira enfraquecendo ainda mais a “ficção institucional”.

É o caráter popular e mestiço atribuído à população do país que dita a conduta a ser adotada no combate dos patriotas ao problema social. Trata-se da “regeneração profunda das opiniões e dos costumes” corroídos pelos séculos de escravidão, situação que supõe, segundo eles, indivíduos completamente destituídos de senso moral. A *degeneração* constatada pelos positivistas absorvia em sua ação corrosiva tanto senhores como escravos, o que explica sua rejeição a uma solução republicana democrática. Esta concepção biológica

9 Os argumentos aqui apresentados encontram-se no texto “A Propósito da Agitação Republicana”, “Carta a S. Exa. o Sr. de Joaquim Nabuco por R. Teixeira Mendes”, in o *Apostolado Positivista e a República* (org. Antônio Paim). Ed. Universidade de Brasília, 1981, pp. 24-35.

e evolucionista das sociedades no tempo põe *fora* da maioria da população do país a solução regeneradora de viés iluminista e disciplinar.

A ditadura republicana “deveria” conviver com a descentralização administrativa numa fase de preparo das “futuras nacionalidades” que se desmembrariam do Brasil. A defesa da maior eficácia político-administrativa dos países pequenos conjuga-se à crítica ao teologismo disfarçado do “deísmo voltairiano ou rousseaiano das classes dirigentes e ao fetichismo” travestido de catolicismo da “massa popular” que contraditoriamente antecede à afirmação de que a forma de governo deve adaptar-se ao “estado mental e moral da nação” ficando “francamente republicana”. Trata-se contudo de uma contradição aparente pois, na explicitação da forma republicana que defendem, os sacerdotes positivistas falam na negação do parlamentarismo, do governo representativo e do regime eletivo, afirmando a necessidade da “política consagrada à sistematização da vida industrial”, baseada em “motivos humanitários esclarecidos pela ciência”. Um último elo se fecha na afirmação do “desiderato” de que toda a nação deva se converter à “religião da humanidade”, eliminado, bem entendido, todo e qualquer vestígio do Catolicismo conivente com a restauração da escravidão no mundo colonial.

Na impossibilidade de uma “conversão instantânea”, o Apostolado Positivista propõe como única via correta para se sair da *crise* a redução do problema a sua simples dimensão política. Embora sabendo da pouca repercussão de suas propostas, o que as inviabilizava a curto prazo, seus adeptos não hesitam em proclamar que a forma institucional que melhor responde às condições atuais do país seria, eliminado o princípio da hereditariedade, manter o Imperador na qualidade de ditador, de modo a evitar a instalação do “parlamentarismo burguesocrático”. Reportando-se aos ensinamentos de Comte, a ditadura surge como uma solução que no limite deve “manter a ordem material, garantindo a plena liberdade espiritual e moral”. Sua proposta tem o tom de um sanitarismo político cuja eficácia seria a de eliminar a variada poluição dos intermediários entre o governante e a população. Suprime-se o parlamentarismo e instala-se a “ditadura republicana” de forma a estabelecer o apoio direto do povo ao governante. Esta manobra política evitaria a modificação traumática das instituições e neutralizaria a força da “burguesocracia escravista” que, segundo eles, por puro oportunismo aderira à agitação republicana após a Lei Áurea de 13 de maio de 1888. Na “crise” que declaravam estar o Brasil vivendo, os positivistas ortodoxos proclamam não terem aliados em nenhum dos partidos envolvidos na luta política, e depositarem suas esperanças nos “hábitos de plena tolerância espiritual da massa da nação, especialmente a das cidades”.

O INSTITUIR-SE DO POVO-NAÇÃO

“No Brasil existe um povo por instituir-se: um povo que ainda não tem leis, porque a lei é apenas a vontade de quem manda; é um país sem legítima e real instituição política; é, se o podemos dizer, a desordem regularizada, a anarquia sob a forma de ordem, o descalabro constituído!” (10).

A vocação pacífica e legalista dos republicanos apóia-se invariavelmente na noção de “progresso”, entendida como verdade do tempo, e na certeza de que atuam no sentido das “leis históricas” ou das “leis naturais”. A força de seus argumentos a favor da “civilização” emana da proposta de participação coletiva objetivada na *política* e no *trabalho*:

“O melhor meio de um país levantar-se não é a revolução com todo seu cortejo de misérias e de horrores (...) é simplesmente uma coisa cujo nome temos estampado em nossos escritos: o trabalho” (11).

Se em relação à participação política a polêmica se instala entre as duas vertentes do projeto republicano - sufrágio universal e direto para os positivistas, a não-ingerência promíscua de todos nos negócios públicos, para os liberais -, no que diz respeito ao trabalho a opinião é unânime. Constitui o meio pelo qual todos devem adquirir direitos e interesse na coisa pública. Do ponto de vista dos liberais, o maior obstáculo à participação política da totalidade dos brasileiros se deve à “falta de iniciativa popular” (12).

Contudo, o comportamento da população não é considerado como algo intrínseco à

10 Saldanha Maranhão, “A Decadência Política do País, um Artigo do Sr. Rangel Pestana”, in *A Igreja e o Estado*. Typ. Perseverança, RJ, 1874-76, cap. XXVIII, vol. III, p. 358.

11 Francisco Quirino dos Santos, “O povo”, *G. C.*, 11/11/1869.

12 *Ibidem*.

sua “natureza” e sim como o resultado do longo período de submissão à metrópole. Em termos culturais, uma “educação pesada e restrita” fizera do povo um ente enfermo e inválido que só agora “apanhava de frente os raios benéficos da civilização”. A política imperial quanto à *instrução pública* traduzia na prática sua própria contradição. De um lado, construíam-se escolas-palácios que davam a ilusão do progresso, de outro, nada se fazia em definitivo para eliminar a ignorância e a má-formação moral do povo (13). Evidenciava-se dessa maneira o descompasso entre o pretenso sistema representativo de governo e a política de ostentação, política incapaz de cobrir a “profunda e absoluta ignorância em que vivia a maior parte da nação” (14).

A propaganda republicana acentua a radical diferença de sua posição política em relação aos partidos monárquicos afirmando que “vive-se num tempo em que todas as vistas vão apanhar no longínquo horizonte das reformas o ponto de luz... para as grandes



MARECHAL DEODORO, EM ÓLEO DE AUTRANS

13 Carlos Ferreira, “Instrução Pública”, G. C., 01/05/1877.

14 Editorial não assinado “That is the Question (Assuntos sociais)”, G. C., 20/05/1877.

aspirações da sociedade brasileira”. O tempo presente e as formas de governo a ele adequadas exigiam a instrução do povo. Um povo consciente de seus direitos e deveres daria autenticidade à vida política do país. O caminho proposto pelos republicanos buscava atingir a consciência dos indivíduos pelo desenvolvimento da “força latente que existe em todo homem”, e através dela formar a “consciência nacional”.

Nesse momento o homem racional do liberalismo também se cinde entre as alternativas do “amesquinamento até a materialidade do instinto” e da elevação “até a clareza da razão”. Ao afirmarem que “os princípios do bem se contrapõem às doutrinas do mal”, enquanto elementos opostos e latentes em tudo o que é humano, a clareza da argumentação ética se perde em nome do apelo emotivo de fundo moralista. Contudo, esse apelo dirige-se estrategicamente no sentido da intervenção da vontade do homem instruído para o desenvolvimento intelectual, moral e material da população. “A pergunta “como aceitar que a ignorância do povo perturbe a marcha da jovem nação americana?” responde-se com a “obrigatoriedade do ensino” (15).

Ao decidir endossar ou não a obrigatoriedade do aprendizado da leitura e da escrita, o homem político adquiria na fala dos republicanos a marca diferenciadora do seu campo de atuação: eles estão do lado daqueles que decidiram apagar as diferenças e nivelar a capacidade intelectual de todos os brasileiros. Eis aí o sentido da palavra liberdade: as luzes da instrução como pressuposto do exercício consciente dos deveres e dos direitos. Do outro lado só poderiam se entrincheirar os “inimigos da liberdade”, os defensores inconscientes da “anarquia e do caos” (16).

Anarquia e caos, elementos opostos ao futuro de uma sociedade que almeja alcançar os “marcos mais avançados do mundo civilizado”; a ignorância e a superstição religiosa impedindo o progresso econômico e a difusão da cultura. Ao trazer para o debate jornalístico o impasse entre a Igreja católica e o Estado monárquico, a crítica republicana denuncia, para além do descaso para com a população ignorante e crédula, o perigo político da conjunção num único poder de dois poderes de natureza diferentes.

“O Estado não tem e não pode ter religião; a sua missão cifra-se simplesmente em garantir a independência de todos os credos religiosos, sem subvencionar igreja alguma. Tal é o seu papel como elemento regulador do funcionamento social e tal é a doutrina que hoje se consubstancia nesta grande divisa: a igreja livre no Estado livre” (17).

Baseando-se no princípio liberal da liberdade de opinião, os republicanos denunciavam a situação caótica vivida pelos habitantes do país: o desentendimento ocasionado por questões de consciência e de foro íntimo, a situação de semi clandestinidade civil e religiosa dos imigrantes de fé protestante impedidos de realizar seu culto publicamente e de contrair matrimônio reconhecido pelas instituições do país. Consideravam, portanto, “medida indispensável de progresso e até de segurança pública o divórcio perpétuo da Roma eclesiástica do Brasil político”.

Por não estarem submetidos aos desígnios da razão, a fé e os dogmas religiosos por ela não poderiam ser regulados. Fiéis aos postulados da ciência política - “a cada órgão a sua função e a cada função o seu órgão” -, a vertente positivista do partido republicano acrescenta, ainda, ser a intervenção do Estado em semelhante assunto um abuso e uma violência à liberdade de consciência. Partindo do pressuposto de que as sociedades modernas devem pautar-se pelas verdades de sua época, verdades expressas pela ciência política, a fala republicana propõe como tarefa primordial a emancipação da razão e a autodeterminação das consciências (18).

Incontáveis vantagens seriam recolhidas dessa obediência aos desígnios do tempo presente. Por um lado, o Brasil colocar-se-ia “a par da França, da Bélgica, da Inglaterra, dos Estados Unidos da América, da Prússia e de outros países adiantados...”, por outro lado a nação teria suas portas abertas ao progresso:

“Necessitamos de cultivadores de nossas terras, necessitamos de industriais que nos venham alimentar com seu trabalho, necessitamos de quem nos venha coadjuvar no empenho de aumentar a riqueza pública e formar a prosperidade e o futuro do país. Queremos liberdade para contrair casamento e queremos que essa liberdade seja mantida pelo poder competente que é o civil e em absoluta independência dos padres de Roma” (19).

15 F. Quirino dos Santos, “Instrução Pública”, G. C., 18/11/1869. Américo Brasiliense, “O Ensino Obrigatório”, G. C., 01/08/1872. Alberto Sales, “A Fala do Trono e a Instrução Pública”, G. C., 11/02/1877.

16 Campos Sales, “Um Contraste”, G. C., 19/02/1877 e Américo Brasiliense, “O Ensino Obrigatório”, G. C., 01/08/1872.

17 Alberto Sales, *Catecismo Republicano*, op. cit., pp. 179-80.

18 Entre os inúmeros artigos dedicados ao tema do casamento civil, ver Saldanha Marinho, “O Casamento Civil”, op. cit., cap. VII, vol. IV, pp. 117 a 130.

19 Idem, pp. 122-3. Saldanha Marinho afirma em outro artigo: “Assistência da lei civil deve ser a expressão da vontade social, tratando de prover as necessidades gerais e de regular-lhes a satisfação, sendo também aplicável a todos os cidadãos, eliminando todos os privilégios”, “A Decadência Política do País”, op. cit., p. 587. Ver também F. Quirino dos Santos, “O Registro Civil”, G. C., 10/12/1875.

É o imigrante europeu que se tem em mira quando os republicanos falam de trabalho no mundo moderno. Afirmam assim seu respeito à “vontade nacional” em busca dos direitos civis e políticos numa situação de *excepcionalidade*, para os liberais, e de *anormalia*, para os positivistas: na ausência de formas espontâneas de organização política dessa coletividade chamada “povo”, cabia aos cidadãos conscientes a tarefa de marcharem à frente da opinião para formá-la. Com a finalidade explícita de estimular o fluxo de imigrantes europeus, os republicanos dizem ser necessário desfazer a “má impressão com que o país é olhado pelos estrangeiros de crenças religiosas diferentes da católica”.

A imagem do trabalhador alemão disciplinado surgia conformando a *representação idealizada* do trabalhador consciente de seus deveres e direitos expressos no contrato com o patrão. Ele trazia a redenção para uma atividade degradada por três séculos de escravidão. A tônica do argumento republicano recai na comparação com os Estados Unidos da América, onde “as instituições democráticas” atraíam os estrangeiros com suas “amplas concessões e variados incentivos”. No Brasil, a atitude do governo ia exatamente na direção oposta, deixando que diminuísse “dia a dia a força produtiva que a agricultura encontrava no serviço escravo”. A comparação prossegue acentuando as diferenças: “lá a opinião nacional aderira com franco apoio aos princípios aconselhados pelos Economistas americanos, consagrados na frase ‘a população é a riqueza’”. Ofereciam uma situação altamente atrativa para o estrangeiro, conjugando-se a “vastidão do território às aspirações do trabalho livre”, acrescidas ainda da plena vigência da liberdade religiosa. Tornar possível ao estrangeiro imigrado a condição de cidadão do país que o acolhe significava integrá-lo de forma total à vida da nova pátria onde não se via reduzido a mero implemento da produção (20). Com o tema do *trabalho* desdobrado nos argumentos da *carência de mão-de-obra* e da *sua reabilitação* pelo homem livre, os republicanos chegam ao âmago da questão fechando o cerco à incapacidade político-administrativa do governo monárquico. As alternativas para o futuro estão dadas:

“Ou a prosperidade do país pelo aproveitamento de todas as riquezas de seu solo, pelo grande desenvolvimento de sua agricultura, pela nobilitação do trabalho em suas diversas manifestações, (...) ou (...) a ruína da fortuna particular e pública acompanhada de uma série de desastres, cujo alcance ninguém pode prever” (21).

Não aceitar as alternativas emanadas da *consciência universal do tempo histórico*, para a vertente liberal, ou da *lei da evolução natural das sociedades*, no entendimento dos positivistas, significava manter-se obstinadamente apegado a noções ultrapassadas. Chega-se mais uma vez à noção de *tempo* implícita ao pensamento republicano: tempo inscrito na noção de progresso; progresso entendido como crescimento econômico e alargamento da participação política. Uma noção de crescimento econômico vinculado ao aproveitamento das riquezas naturais; uma noção de alargamento da participação política aliada à supressão dos privilégios e, portanto, da riqueza e da igualdade definidas enquanto fundamento de um povo que se formará através das instituições republicanas e democráticas. Com este argumento, os republicanos legitimam seu *lugar político* negando ativamente a imobilidade do tempo.

A crença numa *lógica inscrita no tempo e passível de ser captada pelo conhecimento esclarecido* constitui o suporte teórico da proposta de intervenção na seqüência temporal da história, e demonstra o apego de seus defensores à razão, incompatível com a imobilidade irracional de seus oponentes monarquistas (22). Recolocar a política e o estado sob seus pés, ordenando os dois a partir dos interesses primordiais do país: a esta tarefa se propõem os republicanos que, ao falarem pelos “lavradores” (leia-se os grandes fazendeiros, em especial os produtores de café da região de São Paulo) enquanto grupo de interesses coincidentes com o interesse geral, assumem uma identidade mais definida. Contudo, a imagem do “lavrador” tem na fala republicana um contorno ambíguo, configurando ao mesmo tempo o sujeito do enunciado e o seu destinatário.

“O fazendeiro forma de todas as classes ativas de nossa produção a que mais se fala e a que menos se conhece; a que mais eficazmente concorre para o progresso e a riqueza pública e também aquela a que menos tem protegido os poderes do Estado e as instituições auxiliares da indústria” (23).

20 Américo Brasiliense, “Liberdade Religiosa I”, G. C., 19/05/1872 e “Liberdade Religiosa II”, G. C., 30/05/1872.

21 A. Brasiliense, “Liberdade Religiosa I”.

22 Alberto Salles, “Catecismo Republicano”, pp. 188-9.

23 Emilio Zaluar, “O Lavrador”, 1871.

É legítimo que os porta-vozes falem pelo “fazendeiro”, pois, devido à natureza da atividade que executa, vive circunscrito a suas terras, afastado portanto da cena política do país. Esse isolamento, que não o isentava dos impostos pagos ao governo, o havia conscientizado da necessidade de contar com suas próprias forças em suas iniciativas pessoais.

“Quando os povos, na conquista de um direito ou na aspiração de uma liberdade, se desenganam da ineficiência da ação governamental, invocam em seu auxílio o impulso de sua própria vontade e dão os primeiros passos no caminho da iniciativa individual” (24).

O “fazendeiro” deveria superar um último obstáculo - o da falta de diálogo entre seus pares - para que se desenvolvesse “o espírito de associação, o laço para a solidariedade dos interesses, ponto de contato para a troca e comércio das idéias e poderoso estímulo à polidez dos costumes e fundamento da sociabilidade” (25). A insistência em marcar a questão dos braços para a lavoura como algo que excede a iniciativa individual mostra como os articulistas republicanos ao falarem pelo fazendeiro pretendiam conscientizá-lo como grupo unido por identidade de interesses e objetivos. A *crise se aproxima*: no argumento republicano, esta imagem se encarrega de traduzir o caos resultante do desgoverno imperial. Esta imagem é sistematicamente retomada no intuito de denunciar os obstáculos de ordem político-administrativa e os problemas de ordem econômica e social sempre adiados (26).

“Hoje não pode mais ficar nas mãos frouxas dos estadistas a chave de um problema gravíssimo para o destino da Nação inteira” (27).

“Toda a classe dos lavradores está sob ameaça e com ela a nação inteira sofre as consequências da incúria governamental” (28).

Essa ameaça via-se acrescida pelo que os republicanos consideravam impossível fazer num espaço de tempo: transformar “fazendeiros e escravos libertos” em indivíduos unidos por um contrato de trabalho:

“Uma parte dos fazendeiros acostumados à soberania do mando nunca desceria a entrar em combinação de negócio com aquele que foi sua propriedade e que não tem a mínima noção do que seja um trato industrial e comercial. (...) Colônias, se os nossos agricultores as quiserem, terão de formá-las de estrangeiros, homens brancos, cônscios de seus deveres e amantes do trabalho” (29).

A resistência em integrar ao processo produtivo o ex-escravo ou mesmo o homem brasileiro livre e sem posses revela-se antes no silêncio poucas vezes interrompido do que no debate, onde a fala republicana prefere deslocar a questão para a pessoa do imigrante europeu. Trata-se, portanto, de uma *decisão política*, cuja opção define-se claramente por um *projeto imigrantista*. É somente em relação ao imigrante, seu recrutamento na Europa e sua fixação na lavoura que os republicanos traçam uma posição unificada e persistente que passa também pela organização de um sistema de crédito bancário, pela formação de escolas técnicas de agricultura de maneira a viabilizar a “modernização” do trato da terra através de métodos compatíveis com a utilização dos equipamentos mecânicos à disposição no mercado.

“Os agricultores não desconhecem certamente que das associações depende todo seu futuro, que nada devem esperar do governo e que muito devem lutar para conquistar o elemento que firma e vivifica as grandes empresas - a liberdade” (30).

Aos poucos, os *personagens* da república vão se delineando na fala republicana: os *fazendeiros* são chamados para decidir a vida econômica e política do país, o *Estado* deve cumprir a função de menos intervir e mais arredar os obstáculos à livre iniciativa dos particulares, confirmando uma nítida posição liberal; o *imigrante*, idealizado como a

24 J. Quirino dos Santos, “A Lavoura”, G. C., 04/11/1869

25 *Ibidem*

26 “Protesto dos Lavradores, Proprietários de Escravos e Comerciantes da Vila das Araras (Província de São Paulo) contra o Projeto do Governo sobre o Elemento Servil”, in Martinho Prado Jr., in *Memórias*, pp. 310-2, 4/08/1871

27 F. Quirino dos Santos, “A Colonização”, G. C., 24/07/1871

28 Campos Sales, “Agricultura”, G. C., 03/12/1871. Alberto Sales, “Leões amuse”, G. C., 27/02/1877 e “O Governo e a Lavoura”, G. C., 21/12/1878

29 Editorial não assinado, “Manual do Súdito Fiel”, G. C., 27/11/1884

30 O artigo é de autoria de Rangel Prestana. Cf., também, F. Quirino dos Santos, “Anda a Colonização”, G. C., 21/03/1870, “Colonização”, G. C., 06/1870, “A Colonização”, G. C., 24/07/1870 e 06/10/1870, “Imigração”, G. C., 30/04/1871; Campos Sales, G. C., “Colonização”, 10 artigos publicados sucessivamente de dezembro dos meses de maio, junho e agosto de 1874; F. Q. Santos, “O Governo e a Lavoura”, G. C., 01/01/1874, “Interesses Agrícolas”, G. C., 15/07/1877, “Foram-se”, 26/11/1884

figura modelar do trabalho nobilitado, fecha o triângulo, ele é o agente disciplinado da produção de riquezas. Dessa maneira, os *escravos libertos*, os *nacionais livres* e os *indígenas* são excluídos da condição de trabalhadores assalariados pela marca deformante de seu pertencimento a um mundo anacrônico, onde o trabalho manual aviltara os que a ele tivessem sido submetidos. Deles, mesmo Joaquim Nabuco, um militante e teórico do abolicionismo nos anos 1880, falou serem pessoas incapazes de, em seu estado atual, cumprirem as regras de um contrato de trabalho. Foram considerados seres degradados até em suas entranhas pela ação deformante dos trezentos anos de escravidão. Ao imigrante foi atribuída tarefa pedagógica de fazer do antigo proprietário de escravos o patrão dos tempos modernos, capazes eles também de reconhecer e agir em obediência aos direitos e deveres inerentes ao contrato de trabalho. A condição de *cidadania plena* para o habitante do Brasil foi projetada em algum ponto futuro do novo tempo que se anunciava.

Talvez por só se esboçar como projeção futura, a imagem do cidadão brasileiro fosse frágil o suficiente para fazer com que Alberto Salles, um dos intelectuais de maior projeção do *positivismo ilustrado*, rapidamente modificasse suas opiniões e assumisse uma postura ortodoxa. Dois anos após a abolição do trabalho escravo e um depois da instalação da república, no texto *Observações Preliminares à Ciência Política*, modifica sua posição assumindo a crítica frontal ao que chama de “vícios do regime democrático”. Demonstrando ser conhecedor das teorias sobre a *psicologia das multidões*, que buscavam uma forma de convívio apaziguado entre proprietários e proletários nas *sociedades civilizadas*, esse teórico da propaganda republicana marca uma nítida diferença entre “opinião e desejo”, e afirma que “uma multidão pode ter vontade, mas que para ter opinião é preciso raciocínio”, o que lhe falta. Negando capacidade de raciocínio para a grande maioria da população do país, ele retoma uma estratégia “democrática” do positivismo, o plebiscito, e diz que “o público só deve indicar os fins, competindo a indicação dos meios aos sábios em política”. Apoiando-se em Summer Mainer, autor de *Ensaio sobre o Governo Popular*, Alberto Salles afirma ser quimérica a esperança de decisões tomadas pelo “ato de volição” das multidões. “O público não indaga, quer crenças.” Em seu argumento, as multidões vivem no campo das necessidades que motivam o “desejo”, algo de natureza diferente da “opinião” que pressupunha “saber raciocinar” (31).

O desacerto se instaura a partir da imagem idealizada do trabalhador imigrante - moralizado e disciplinado -, parte integrante da projeção de uma futura sociedade livre e harmoniosa onde cada classe cumprisse sua função no grande “corpo nacional” regido por instituições republicanas. Negando a possibilidade de uma “opinião comum” entre classes sociais diferentes, demonstra só ser possível a *vontade comum* de um *desejo de governo*. Este seu “cidadão” não pertence à categoria dos seres plenamente racionais, mas projeta a possível universalidade da cidadania futura proclamando “que mesmo os que não pertencem à classe dos privilegiados podem mostrar que também têm interesses na direção dos negócios sociais, ou seja, que é natural que vivendo do produto de seus trabalhos, desejem a liberdade, a paz, a prosperidade industrial, a economia nas despesas públicas e o bom emprego do imposto”. Pedir a eles que expressem uma opinião seria exigir o impossível nas circunstâncias do momento.

Sua descrença na forma adotada pelo regime republicano recém-instalado leva-o a propor uma primeira etapa alternativa, onde a ação civilizadora da instrução e do aumento da capacidade profissional serviria como instrumento eficaz para se alcançar o “aumento da capacidade craniana e o aperfeiçoamento do cérebro humano”. Em nítida consonância com as teorias evolucionistas e raciais, estabelece um quadro comparativo da massa encefálica de gorilas, australianos e raças superiores para demonstrar que o aborígene da Austrália está muito mais próximo do gorila do que do seu semelhante mais civilizado. Voltando seus olhos para “a massa geral da população”, afirma: “vê-se que ela se compõe” (de elementos heterogêneos) “adeptos de todas as seitas religiosas presos ainda aos preconceitos teológicos, de ateus ou *soi-disant* livres-pensadores, que se agrupam em torno da decantada soberania da razão, de um insignificante número de espíritos verdadeiramente emancipados e científicos e de uma classe de indiferentes que nada cogitam e que vivem em completo niilismo intelectual e moral. É um verdadeiro caos”, conclui.

Tecia-se com estes argumentos os poderosos fios da trama que ligou a posição republicana positivista, e autodenominada científica, ao pensamento autoritário que nas décadas de 1910, 1920 e 1930 estaria assumindo sua configuração plena no Brasil.

31 Os vários autores que se dedicaram ao estudo do comportamento do homem em multidão elaboraram a teoria do comportamento regressivo das massas. Cf. Gustave Le Bon, *Psychologie des Foules*, P. U. F., 1963 (1ª ed. de 1895) e mais atualmente, entre outros, Dominique Cochart, “As Multidões e a Comuna. Análise dos Primeiros Escritos sobre Psicologia das Multidões”, in *Revista Brasileira de História* n° 20, março-agosto de 1990, pp. 113 a 128.